



Bruxelas, 28 de outubro de 2022
(OR. en)

13577/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0020(COD)**

**CODEC 1526
AGRI 579
AGRIFIN 126
AGRIORG 113
AGRISTR 77
STATIS 50**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité Especial da Agricultura/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às estatísticas dos fatores de produção e produtos agrícolas, que altera o Regulamento (CE) n.º 617/2008 da Comissão e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1165/2008, (CE) n.º 543/2009 e (CE) n.º 1185/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 96/16/CE do Conselho (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 2 de fevereiro de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a proposta¹ em epígrafe, baseada no artigo 338.º, n.º 1, do TFUE.
2. Em 4 de outubro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².

¹ 5865/21.

² 13071/22.

3. Por conseguinte, convida-se o Comité Especial da Agricultura a:
- confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu, na versão constante do documento PE-CONS 37/22, e a declaração comum do Parlamento Europeu e do Conselho, na versão constante da adenda 1 à presente nota, com a abstenção da Roménia;
 - determinar que a declaração comum do Parlamento Europeu e do Conselho acima referida e a declaração da Comissão, na versão constante da adenda 1 à presente nota, sejam publicadas na série C do *Jornal Oficial da União Europeia*.
4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
